

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

BIG IDEIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário para EIRELI, **GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 13/01/1986, empresária, carteira de identidade RG nº 2002010168483 SSP-CE, CPF nº 012.373.973-08, residente e domiciliada à Rua Pires Façanha, nº 316, bairro Pires Façanha, CEP: 61760-000, Eusébio - CE, na qualidade de empresário da empresa **GLASNEIDE NOGUEIRA RIBEIRO – EPP.**, com sede situada à Av. Eusébio de Queiroz, nº 5681, bairro Centro, CEP: 61760-000, Eusébio – CE, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 23103330631, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.960.027/0001-30, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo:

1ª Cláusula:

A empresa girará sob o nome empresarial **“BIG IDEIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.”**, e terá sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 5681, bairro Centro, CEP: 61760-000, Eusébio – CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.960.027/0001-30.

2ª Cláusula:

O capital é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª Cláusula:

O objeto da empresa é:

2229-3/02 – Fabricação de artefatos de material plásticos;
3240-0/99 – Fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
2229-3/99 – Fabricação de artefatos plásticos de utilidades domésticas.
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.



4ª Cláusula:

A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Cláusula:

A administração da empresa caberá a **GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

6ª Cláusula:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Cláusula:

Declaro que não posso nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª Cláusula:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Cláusula:

Fica eleito o foro da cidade do Eusébio - CE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.



E por assim ter resolvido, assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estaré do Ceará.

Eusébio – CE, 12 de julho de 2016.

Glasneide P. da S. Veiga
GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA
CPF: 012.373.973-08

